



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1413/2020/SEESP/DIFE/CGLIE/MC

Brasília, 27 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

Paulo Cesar Morio Movizzo

Presidente do Club Athletico Paulistano

End.: Rua Honduras 1400

CEP: 01428-900 – São Paulo/SP

E mail: presidencia@paulistano.com.br; charles.eide@paulistano.org.br; marcio.pires@paulistano.org.br

Assunto: Paulistano Esportes 3 (BJV)

Processo nº: 71000.043090/2019-90

Prezado Senhor ,

1. Em referência ao projeto supramencionado, informa-se que foi prorrogado o prazo de captação em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada, tendo sua vigência até **17/10/2022**, conforme art. 1º da Portaria nº 353/2020, alterada pela Portaria nº 458/2020, não será necessário publicação no Diário Oficial da União.

Art. 1º Os projetos desportivos e paradesportivos, com captação de recursos autorizada pela Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte - CTLIE, têm o prazo de captação prorrogado em 1 (um) ano, a contar da data final previamente autorizada.

2. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail admissibilidade.dife@cidadania.gov.br ou telefones 121 ou 0800.707.2003.

Atenciosamente,

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 02/09/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8702737** e o código CRC **0F51F62D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.043090/2019-90 - SEI
nº 8702737